



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL - DEPPEN
PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE PIRAQUARA - PEP
DIREÇÃO

Rua Isídio Alves Ribeiro, S/N.º - CEP 83.304-240 – Piraquara - Paraná
Fones (41) 3589-8006 – (41) 3589-8007 – pcp2.depen@depen.pr.gov.br

PORTARIA Nº 002/2022 PEP

O Diretor da Penitenciária Estadual de Piraquara PEP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela PORTARIA Nº 097 – GARH, 04 DE MARÇO DE 2022.

CONSIDERANDO a Portaria nº 027 – DEPEN de 26 de abril de 2022, que em seu art. 2º determina que a visitação ocorra conforme o Anexo Único da mencionada Portaria;

CONSIDERANDO a Portaria nº 02/2022 da REGIONAL ADMINISTRATIVA DE CURITIBA

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a data de 06 de Maio do corrente ano, para o início da terceira fase do acesso à visitação na **PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE PIRAQUARA I**;

Art. 2º - Das visitas de menores de dezoito anos, o responsável legal do (s) menor (es) deverá ser o mesmo que consta no credenciamento e agendamento;

§ 1º - Fica proibido qualquer tipo de alimento e ou bebidas, exceto nos dias das visitas de menores onde fica autorizado o responsável a levar até duas mamadeiras já prontas à criança de até 2 (dois) anos.

§ 2º - São permitidas todas as cores de **vestimentas a menores, exceto a cor preta**. As vestimentas e calçados devem ser sem metais ou componentes eletrônicos.

Art. 3º - Os visitantes deverão trazer consigo somente o necessário de material e pertences, em virtude das medidas de proteção para o enfrentamento à Covid-19, devendo chegar com antecedência mínima de 02 (duas) horas do horário previamente agendado;

Art. 4º - Em relação aos horários e quantidade de visitantes nesta PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE PIRAQUARA - PEP, objetivando a preservação das medidas de segurança, fica estabelecido:

Primeiro grupo (manhã) das 09:30 às 11:30 horas / 45 visitantes.

Segundo grupo (tarde) das 14:00 às 16:00 horas / 45 visitantes.

Art. 5º - As visitas presenciais e virtuais ocorrerão mediante agendamento prévio, junto ao setor de serviço social, devendo o visitante obrigatoriamente, receber e-mail de confirmação do setor de serviço social desta unidade penal para a efetivação da visita.

Art. 6º – O agendamento para a visita presencial e virtual, para o visitante que ainda não realizou o cadastro, será realizado através do LINK:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfv1H64mXFWe0r5N8Gqa29BhucbziyTn50bkLIBJ5wbRtyP4A/viewform>



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL - DEPPEN

PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE PIRAQUARA - PEP

DIREÇÃO

Rua Isídio Alves Ribeiro, S/N.º - CEP 83.304-240 – Piraquara - Paraná
Fones (41) 3589-8006 – (41) 3589-8007 – pcp2.depen@depen.pr.gov.br

Art. 7º - Cada PPL receberá apenas um visitante por vez, distribuídos da seguinte maneira:

Primeira semana do mês: Pai ou Mãe;

Segunda Semana do mês: companheiro (a) ou cônjuge; será permitida visita íntima;

Terceira semana do mês: Parente ou amigo;

Quarta semana do Mês: menores de dezoito anos acompanhado de um maior de dezoito, devendo ocorrer, intercaladamente, um mês visita presencial e noutro visita virtual.

Art. 8º A PPL que estiver sintomático para gripe ou para COVID-19, com exame positivo, não poderá receber visitas presenciais.

Art. 09º - As credenciais de visitas confeccionadas durante a pandemia estarão disponíveis para retirada no Centro de Atendimento ao Visitante (Box da PEPI) no dia agendado para o visitante.

Art. 10º - Anexos I - PORTARIA 027/2022 DEPPEN-PR

II – PORTARIA 02/2022 REGIONAL CURITIBA-PR

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE,

Piraquara, 03 de Maio de 2022.

Rogério Orem de Andrade
Diretor da PEP I